



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTEARIA NORMATIVA MME Nº 106, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Revoga as Portarias Normativas MME nº 96, de 31 de dezembro de 2024, nº 97, de 3 de janeiro de 2025, nº 100, de 7 de fevereiro de 2025, e nº 103, de 19 de março de 2025, que tratam das Diretrizes para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica, a partir de empreendimentos de geração, novos e existentes, que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, denominado “Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2025 - LRCAP de 2025”.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º-A, § 1º, inciso II, e no art. 3º-A, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 10.707, de 28 de maio de 2021, e o que consta do Processo nº 48360.000061/2022-28, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Portaria Normativa MME nº 96, de 31 de dezembro de 2024;
- II - a Portaria Normativa MME nº 97, de 3 de janeiro de 2025;
- III - a Portaria Normativa MME nº 100, de 7 de fevereiro de 2025; e
- IV - a Portaria Normativa MME nº 103, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.4.2025 - Seção 1.